



Dionísio Cerqueira, 22 de maio de 2026.

MENSAGEM Nº 29/2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE BEM IMÓVEL COM O GRÊMIO AÉREO ESPORTIVO INDEPENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumprimentando-os cordialmente, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente encaminhar o presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, a fim de que seja submetido à deliberação e apreciação dessa egrégia plenária.

Certo de contarmos com o indispensável apoio de Vossas Excelências a esta propositura, apresentamos a este colendo Parlamento os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO
GRATUITO DE BEM IMÓVEL COM O GRÊMIO AÉREO
ESPORTIVO INDEPENDENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste município que envio à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, a título estritamente gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, com o GRÊMIO AÉREO ESPORTIVO INDEPENDENTE, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.682.666/0001-02.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser revisto ou prorrogado mediante comum ajuste entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo, desde que demonstrada a permanência do relevante interesse público e social da avença.

Art. 2º A cessão de uso autorizada por esta Lei recairá sobre o bem imóvel de propriedade da entidade cedente, situado na Rua Dr. Luís Carlos Barreiro, nº 400, Centro, devidamente individualizado sob a Matrícula nº 18.729 do Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, possuindo a seguinte descrição registral: *“Lote de terreno sob nº 5 (cinco), situado na quadra nº 14 (quatorze), da planta geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, com a área de 1.144 m² (mil e cento e quarenta e quatro metros quadrados), confrontado ao norte com o lote nº 6, ao sul com a rua Presidente Vargas, ao leste com a rua Dr. Luís Carlos Barreiro, e ao oeste com o lote nº 4; tendo como registro anterior a Transcrição nº 2.403 fls. 79, do Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-A.”*

Art. 3º O imóvel objeto da cessão destinar-se-á, única e exclusivamente, ao atendimento do interesse público e social do Município, mediante a implantação e manutenção de oficinas de desenvolvimento cultural, educacional, esportivo e de integração comunitária voltadas à população local.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos públicos orçamentários, inclusive decorrentes de emendas parlamentares, para a execução de obras de revitalização, reforma, adequação estrutural e conservação do imóvel cedido, necessárias à consecução das finalidades previstas no Art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Todas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas pelo Município incorporar-se-ão de forma definitiva ao imóvel, integrando o patrimônio da entidade proprietária ao término da cessão, sem direito de retenção ou indenização por parte do Ente Público, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada e imotivada por iniciativa exclusiva da entidade cedente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dionísio Cerqueira/SC, 22 de maio de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso a título gratuito com o tradicional Grêmio Aéreo Esportivo Independente, fundado em 1949, com o escopo de viabilizar a mútua cooperação para o fomento cultural, social e esportivo de nossa comuna.

O presente projeto de lei preenche todos os requisitos de conveniência, oportunidade e estrita legalidade administrativa. O Município de Dionísio Cerqueira necessita de espaços adequados para a descentralização e expansão de suas oficinas de cultura, tradição e assistência social.

A parceria ora proposta revela-se uma operação do tipo “ganha-ganha” para o interesse público:

1. O Município assume o prédio para a execução de políticas públicas temporárias e/ou permanentes voltadas à comunidade cerqueirense, sendo autorizado a utilizar dotações e emendas parlamentares específicas para revitalizar a histórica infraestrutura do local;
2. Todas as melhorias e reformas integrarão o imóvel de forma definitiva, preservando o patrimônio de uma das associações civis mais antigas da nossa fronteira;
3. A segurança jurídica do ato está plenamente resguardada, uma vez que a propriedade do imóvel permanece intacta com o Clube, e a matéria foi debatida e aprovada soberanamente pelos associados da entidade em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2026.

Desta forma, os investimentos públicos encontram perfeita correspondência e proporcionalidade no relevante retorno social que a abertura daquele espaço trará para os nossos municípios, atendendo aos ditames da economicidade e da eficiência.

Ante a manifesta relevância e o manifesto interesse público de que se reveste a medida, solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de urgência, contando com o valioso apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua célere aprovação.

Dionísio Cerqueira/SC, 22 de maio de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal